



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 4594/2022

Araucária, 05 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSONICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2509/2022

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2509/2022**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação solicitado faz-se necessário para a regularização orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em virtude da necessidade de realização de ressarcimento de valor de parte do Contrato de Realização de Obra nº 148/2020 à empresa que realizou a Reforma do Centro de apoio ao Turismo - objeto do Contrato de Repasse nº 887888/2019.

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual trazem as despesas detalhadas por ação e fonte de recurso, sem elencar qual a natureza de despesa, a presente alteração não afetará tais leis, uma vez que tanto a anulação quanto a suplementação ocorrerão na ação 2170, seu valor permanecerá inalterado. Deste modo, o presente visa a criação de natureza de despesa na Lei Orçamentária Anual, mas não traz qualquer alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei nos termos da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 103514/2022

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



PROJETO DE LEI Nº 2.509, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 44.409,35 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 44.409,35 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos), para criação no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária: 18.001	Gabinete do Secretário - Smct	
Funcional Programática: 18.001.0013.0392.0010.2170	Atividade: Ampliar, adaptar, revitalizar ou reformar os espaços da SMCT	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490930000 - Indenizações e restituições	01942 - Reforma do Centro de Apoio ao Turista - Proposta SICONV nº 1951/2019	R\$ 44.409,35
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 44.409,35		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária: 18.001	Gabinete do Secretário - Smct	
Funcional Programática: 18.001.0013.0392.0010.2170	Atividade: Ampliar, adaptar, revitalizar ou reformar os espaços da SMCT	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01942 - Reforma do Centro de Apoio ao Turista - Proposta SICONV nº 1951/2019	R\$ 44.409,35
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 44.409,35		



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.509/2022 - pág. 2/2

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de outubro de 2022.



HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária